

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202000006057224

Nome: C.E. PROFESSORA ALICE PEREIRA ALVES

Assunto: Credenciamento e Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática.

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 161/2023

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pela Coordenação Regional de Educação de Mineiros, datado de 08 de dezembro de 2020, referente ao credenciamento e a autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado pelo **Colégio Estadual profª. Alice Pereira Alves**, mantido pelo poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua 17 esquina com Avenida M, Praça das mães, Bairro Manoel Abrão, em Mineiros/GO.

Eis o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

Colégio Estadual profª. Alice Pereira Alves teve seu credenciamento para ministrar Educação Básica do 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos/EJA 2ª e 3ª etapas e autorização do Ensino o Ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB n. 40, de 10 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

2. Da Parte Documental.

Convém destacar que estão anexados aos autos do processo uma justificativa referente a ausência do Alvará de Vigilância Sanitária e do Certificado do Corpo Bombeiros, conforme pleito (000017125272).

3. Da Comissão de Verificação.

Por oportuno, é necessário informar que a Comissão de Avaliadores foi integrada por **Irenice de Lourdes Dantas Brito e Andrei Pires de Alcântara**, e emitiu relatório técnico e nota 4,4.

4. Da Estrutura Física.

Congruente ao Projeto Político Pedagógico o prédio escolar conta com biblioteca, 17 salas de aulas, sala de professores, sala para atendimento extraclasse aos alunos, banheiros, espaço de convivência, laboratório de informática, sala de coordenação de pedagógica e de turno, direção, secretaria, entre outros.

5. Estrutura Tecnológica.

Conta com televisores, datashow, ou retroprojetores, multimídias, laboratório de Informática, 29 apostilas próprias/adquiridas, softwares, ambiente virtual de aprendizagem (AVA) ou plataforma própria.

6. Laboratório Específico.

O laboratório de informática dispõe de 19 computadores.

7. Da Biblioteca e Acervo.

A instituição dispõe de biblioteca com acervo total de 7.812 exemplares, destes 70 exemplares compõe a bibliografia básica e 29 compõe a bibliografia complementar do curso.

8. Do corpo docente.

Consta dos autos a relação de 45 professores, que sua grande maioria atuam conforme área de formação. Foi apresentado o nome de um professor responsável pelos componentes curriculares da área de formação profissional: WESLEY REYNER CARNEIRO.

9. Dos Requisitos de acesso.

Os estudantes interessados em realizar o cursp, deverão ter concluído o Ensino Fundamental. No ato da matrícula os estudantes deverão ser devidamente informados acerca da natureza e funcionamento do respectivo curso/itinerário para que possam ingressar nesta opção formativa de forma consciente.

10. Das Vagas.

Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas em uma única turma no turno matutino, sendo abertas novas turmas nos anos subseqüentes, segundo avaliação das instâncias competentes da SEDUC e da própria unidade escolar.

11. Dos objetivos do Curso.

O Curso visa promover a formação dos estudantes quanto aos fundamentos científicos e tecnológicos das áreas propedêuticas e da formação técnico-profissional na área de Informática mediante a integração entre os diferentes saberes com vistas a integralização do perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação.

12. Do perfil de conclusão.

O egresso do curso Técnico em Informática deverá ser capaz de contextualizar e colocar em prática em sua vida cotidiana os conhecimentos, competências e habilidades inerentes à formação geral básica propiciadas pelas diversas áreas do conhecimento propedêutico e, especificamente no que se refere à habilitação profissional, ser capaz de instalar sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolver e documentar aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realizar manutenção de computadores de uso geral. Instalar e configurar redes de computadores locais de pequeno porte.

13. Da organização curricular.

Base Nacional Comum Flexibilização Curricular TOTAL

1800h

1200h

3000h

A matriz curricular do curso em destaque está organizada de forma seriada anual, com carga horária de 3.000 horas, a ser integralizada num período de 03 (três) anos, cada ano referente a uma etapa de 1.000 horas de formação.

14. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

III – VOTO.

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógico regulares, praticados pelo **Colégio Estadual profª. Alice Pereira Alves**, mantido pelo poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua 17 esquina com Avenida M, Praça das mães, Bairro Manoel Abrão, em Mineiros/GO, no oferecimento do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.
- **Credenciar** até 31/12/2026 , o **Colégio Estadual profª. Alice Pereira Alves**, mantido pelo poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua 17 esquina com Avenida M, Praça das mães, Bairro Manoel Abrão, em Mineiros/GO, para oferecer Ensino Médio com o V Itinerário.
- **Autorizar** até 31/12/ 2026 ,o **Colégio Estadual profª Alice Pereira Alves** a ofertar o Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Informática, com 30 vagas anuais.
- **Determinar** que a instituição cumpra, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará da Vigilância Sanitária, por se tratar de itens imprescindíveis à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Guaraci Silva Martins Gidrão

Conselheira Relatora

As Câmara de Educação Básica e Profissional aprovaram por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás em Goiânia, ao 1º dia do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 05/06/2023, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 06/06/2023, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48389798** e o código CRC **3B677ADE**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006057224



SEI 48389798